

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

DELIBERAÇÃO N.º 001/98

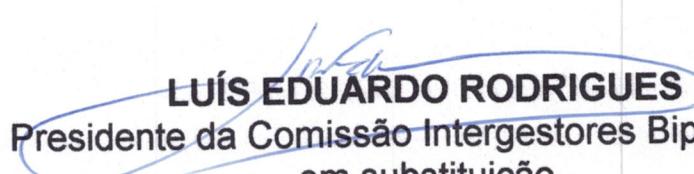
Dispõe sobre o pleito de habilitação da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, em Gestão Plena da Atenção Básica.

O Presidente em Substituição da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise e aprovação da proposta de habilitação em Gestão Plena da Atenção Básica do município de Paraíso do Tocantins, pelo plenário da CIB-TO na I Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 1998,

RESOLVE:

Aprovar o pleito de habilitação em Gestão Plena, da Atenção Básica do município de Paraíso do Tocantins, com o teto financeiro global do município (apenas o valor da parte fixa do PAB) estipulado no valor de R\$28.384,16(Vinte e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Palmas, 15 de Janeiro de 1.998.


LUÍS EDUARDO RODRIGUES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/TO
em substituição